135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior **Código Identificador:**6A8855C4

# ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

# CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

Contrato N.º 003/2023. Objeto: prestação de serviços por parte do CONTRATADO, de publicidade na divulgação das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, com pagamento com base no valor mensal. Contratado: DANIEL RODRIGUES DE LIMA, CPF: 058.386.714-67. Valor global R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 11 (onze) meses.

Dormentes-PE, 01/02/2023.

# JOSÉ DE MACEDO COELHO.

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

Publicado por:

Jane Cassia Macedo Albuquerque **Código Identificador:**39D0918A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023

Dormentes/PE, 06 de fevereiro de 2023.

## RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOES EIRELI

CNPJ: 08.802.999/000-1/02 Sr. Sandro Roberio Pereira

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

### Prezado Senhora.

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 064/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046PMD/2022, PROCESSO ADM nº 077PMD/2022, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 11/01/2023 foi emitido 01 ordem de fornecimento de itens licitados conforme item 2.6.7 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. Foi tentado contato pelo WhatsApp 87 99667-3016 onde encaminhei o empenho e ordem de fornecimento, também sem resposta. A Secretaria de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber: 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades; c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15° (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades; d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso

injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades; e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota deEmpenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos doart. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 06 de Fevereiro de 2023.

### TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:** Andrea de Macedo

Código Identificador:B12864A4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 040/2023

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

# **RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES, CPF (MF) nº 020.930.134-10, Carteira de Identidade nº 004978015 SDS/PE, para de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

# JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por: Andrea de Macedo

Código Identificador:C5775FE3

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 041/2023

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr.(a) CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA, CPF (MF) nº 049.648.264-57, Carteira de Identidade nº 6.629.861 SDS/PE, para de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

# JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por: Andrea de Macedo Código Identificador:94A9E909

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 042/2023

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

**RESOLVE:** 

Nomear o(a) Sr.(a) JUSCILENE MARIA DA SILVA DE MACEDO, CPF (MF) nº 007.522.094-69, Carteira de Identidade nº 5867394SDS/PE, para de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por: Andrea de Macedo Código Identificador:404E06CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 039/2023 Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

### **RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr.(a) JOSILDETE RODRIGUES RAMOS, CPF (MF) nº 884.005.904-06, Carteira de Identidade nº 4360502 SDS/PE, para de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

### JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por: Andrea de Macedo Código Identificador:9D25F7B9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES PORTARIA Nº 043/2023

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

**RESOLVE:** 

Nomear o(a) Sr.(a) JOSE PAULO NUNES DE SOUZA, CPF (MF) nº 086.736.934-54, Carteira de Identidade nº 7913857 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 6º AO 9º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

### JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

Publicado por: Andrea de Macedo Código Identificador:4CCEB404

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA